

ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 09 DE FEVEREIRO DE 2023

Aos 09 dias do mês de fevereiro de 2023, o CODEMA reuniu-se de maneira presencial, às 14h00min.

Participaram os seguintes Conselheiros Titulares: -----

Frederico Arthur Souza Leite – Representante da SEMAM; **Edton Araújo Barbosa** – Representante da União Ambientalista de Itabirito; **Luísa de Marilac Toledo Sardinha** – Representante da Associação Comercial Empresarial de Itabirito- ACE; **Luana Braga** – Representante da SEMURB; **Daniel Sudano** – Representante da Câmara Municipal.

Participaram os seguintes Conselheiros Suplentes: -----

Lucas Marques – Secretaria Municipal de Planejamento; **Mayara Marques** – Representante do SAAE; **Andrea Greiner da Cunha Salles** – Representante da Associação do Residencial Villabella; **César Geraldo Magela da Costa** – Representante da Associação dos Proprietários do Aconchego da Serra

1. Abertura:-----

O Secretário Executivo deu as boas vindas aos conselheiros, à Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e aos empreendedores presentes para mais uma reunião ordinária do CODEMA. Agradeceu a todos pela presença e em seguida declarou aberta a reunião. -----

2. Aprovação das atas anteriores.

Iniciada a votação, a ata referente à reunião realizada em 21/12/2023 foi aprovada.-----

3. Correspondências enviadas e recebidas: -----

Ofício Circular SEMAD/DAGEM no. 9/2022 - Padronização de Procedimentos: Inserção de Folha de Decisão em processos de regularização ambiental submetidos à deliberação dos conselhos municipais de meio ambiente.

4. Requerimentos em Pauta: -----

4.1. Protocolo 408/2023– PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.307.835/0001-54;

Trata-se do pedido de emissão, ad referendum, de Licença Ambiental Simplificada com Autorização pra Intervenção Ambiental da Prefeitura Municipal de Itabirito para a recuperação da Ponte VDL para melhoria cuja utilização é quase que exclusiva para trânsito de veículos de médio porte as margens da rodovia MG-030 (antiga BR-356), 3575- Esperança. A equipe técnica da SEMAM apresentou o Parecer Técnico 04/2023 e exarou parecer favorável ao deferimento da licença pretendida, desde que sejam cumpridas as seguintes condicionantes: **1)** Utilizar na execução das intervenções, boas práticas, de modo a evitar o desencadeamento de processos erosivos, durante a realização da obra; **2)** Promover a sinalização e avisos para moradores durante a obra, bem como a destinação ambientalmente correta dos resíduos sólidos e efluentes sanitários. Antes e durante a execução das obras; **3)** Replantar 75 mudas de espécimes nativos com aproximadamente 50 cm de altura nas áreas publicas da comunidade do Bairro Esperança, em até 06 (seis) meses após a

Milton 1

36 execução das obras. Em seguida, o protocolo foi colocado em votação e foi aprovado por todos os
37 conselheiros.

38 **4.2. Protocolo 15533 /2022– MINERAÇÃO FERRO PURO LTDA, inscrita no CPF sob o nº.**
39 **09.605.503/0003-27;**

40 Trata-se de processo para obtenção de LAS + AIA para corte ou aproveitamento de 77 árvores
41 isoladas nativas vivas/mortas para implantação Pátio de Transbordo de Minério, no imóvel
42 denominado Fazenda Morais, localizada no município de Itabirito/MG. A equipe técnica da SEMAM
43 apresentou o Parecer Técnico 10/2023 e exarou parecer favorável ao deferimento da licença
44 pretendida, desde que sejam cumpridas as seguintes condicionantes: **1)** Apresentar relatório técnico
45 descritivo de conclusão: do projeto de drenagem interna, pluvial, terraplanagem e contenção de
46 sentimentos, após a instalação do empreendimento; **2)** Executar todas as medidas de mitigação
47 propostas no Projeto de Intervenção Ambiental e no Relatório Ambiental Simplificado, durante a
48 vigência da licença; **3)** Proteger e respeitar rigorosamente as áreas de preservação permanentes
49 existentes no entorno da propriedade; **4)** Apresentar o Plano Municipal de Conservação e
50 Recuperação da Mata Atlântica do Município de Itabirito/MG, conforme Lei Federal da Mata Atlântica
51 nº 11.428/2006, em até 180 dias após a emissão da licença; **5)** Manter medidas preventivas de
52 drenagem e recobrimento do solo, visando evitar a formação de processos erosivos durante a
53 movimentação de terra e a supressão de vegetação, durante a vigência da licença; **6)** Realizar a
54 supressão somente com equipamentos licenciados e em bom estado de conservação para evitar
55 vazamentos de efluentes oleosos e emissões atmosféricas, durante a vigência da licença; **7)** Dar a
56 correta destinação aos resíduos porventura gerados pela supressão, bem como proceder ao
57 aproveitamento de material lenhoso, conforme estipulado no PIA, atentando-se ao que preceitua o
58 art. 22 do Decreto 47.749/2019, durante a vigência da licença; **8)** Apresentar relatório anual
59 comprobatório do cumprimento de execução da compensação pela supressão de 02 indivíduos
60 ameaçados de extinção, conforme cronograma executivo, bem como a manutenção do plantio por
61 dois anos, com anexo fotográfico, contendo imagem com indicação de coordenada fotográfica; **9)**
62 Realizar plantio de 315 mudas de espécies nativas, sendo 100 mudas frutíferas e 215 mudas
63 protegidas e imunes à corte, conforme legislações vigentes. Apresentar relatório fotográfico
64 comprobatório, em até 45 dias após a emissão da licença. Em seguida, o protocolo foi colocado em
65 votação e foi aprovado por todos os conselheiros.

66 **4.3. Protocolo 18298/2022– VALE S.A., inscrita no CNPJ sob o nº. 64.225.824/0001-42;**

67 Trata-se de solicitação de Declaração de Conformidade Ambiental para regularização ambiental das
68 Estruturas de Contenção a Jusante ("ECJ") (Backup Dams). A equipe técnica da SEMAM
69 apresentou o Parecer Técnico 06/2023 e exarou parecer favorável ao deferimento da licença
70 pretendida, desde que sejam cumpridas as seguintes condicionantes: **1)** Apresentar estudo de
71 viabilidade para a utilização da ECJ como estrutura de controle de cheias, como medida
72 socioambiental do empreendimento, em até 120 dias após a emissão da DCA; **2)** Apresentar estudo

*Milton*²

73 de viabilidade para utilização da ECJ como bacia de contenção de sedimentos, como medida
74 socioambiental do empreendimento, em até 120 dias após a emissão da DCA; **3)** Executar projeto
75 de educação ambiental do CEA do Município, a fim de atender a compensação socioambiental, a
76 ser definido pela SEMAM, em até 30 dias após a definição do projeto; **4)** Firmar termo de
77 compromisso com o Município, que inclua, sem prejuízo e de outras obrigações, o dever de executar
78 as medidas de mitigação, recuperação e compensação de modo a propiciar o uso futuro das áreas
79 ocupadas com medidas de apoio à diversidade econômico do Município, após o encerramento das
80 operações, considerando a Lei Municipal nº 3452/2020, em até 06 (seis) meses antes do
81 encerramento das atividades. Em seguida, o protocolo foi colocado em votação e foi aprovado por
82 todos os conselheiros.

83 **4.4. Protocolo 17656/2022– MONTEMINAS MINERIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 64.225.824/0001-**
84 **42;**

85 Trata-se de solicitação de Declaração de Conformidade Ambiental para a ampliação do Projeto
86 denominado Água Brava, no referente ao processo ANM 834.596/2007, localizada na localizado no
87 município de Itabirito, Minas Gerais, com extensão de total de 144,27 ha. A equipe técnica da
88 SEMAM apresentou o Parecer Técnico 11/2023 e exarou parecer favorável ao deferimento da
89 licença pretendida, desde que sejam cumpridas as seguintes condicionantes: **1)** Propor, no âmbito
90 do processo de licenciamento ambiental, destinação, mediante doação ao Município de Itabirito, de
91 área localizada no interior da Unidade de Conversação “Monumento Natural Municipal Serra das
92 Águas, pendente de regularização fundiária, localizada na Serra da Moeda, em Itabirito, instituída
93 mediante Decreto Municipal nº 13.363/2020, durante a vigência da DCA; **2)** Executar, às suas
94 expensas, recuperação de voçoroca a ser indicada pela SEMAM, com fito a promover a
95 contrapartida socioambiental, em até 120 dias após a emissão da DCA; **3)** Executar, como
96 contrapartida socioambiental, o Projeto da Educação Ambiental do CEA “Farmácia Viva”, em até 30
97 dias após a emissão da DCA; **4)** Firmar termo de compromisso com o Município, que inclua, sem
98 prejuízo e de outras obrigações, o dever de executar as medidas de mitigação, recuperação e
99 compensação de modo a propiciar o uso futuro das áreas ocupadas com medidas de apoio à
100 diversidade econômico do Município, após o encerramento das operações, considerando a Lei
101 Municipal nº 3452/2020. Em até 06 meses antes do encerramento das atividades; **5)** Destinar ao
102 município de Itabirito 5.000 caixas para muda (8x5x13,5CM), da com as seguintes definições:
103 27,5x4x0 cores em Kraft 300g. Colagem, com corte/vinco. As demais especificações serão
104 encaminhadas pela SEMAM. Após o envio, o prazo será de 30 dias. Em seguida, o protocolo foi
105 colocado em votação e foi aprovado por todos os conselheiros.

106 **6. Encerramento:** -----

107 Eu, Milton Luiz Santos Ribeiro, lavrei a presente ata que após ser lida, será aprovada e por mim assinada em
108 razão da virtualização da reunião.

109 **Itabirito, 09 de fevereiro de 2023.**